



PROCESSO Nº 120/15

PROTOCOLO Nº 13.451.084-6

PARECER CEE/CES Nº 99/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Educação Física - Licenciatura e Educação Física - Bacharelado, da Uenp, ofertados no *campus* de Jacarezinho.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 81/15, de 05/02/15 (fl. 270) e Informação Técnica nº 29/15-CES/Seti (fl. 269), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 196/14-GR/Uenp, de 16/12/14 (fl. 267), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

#### 1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/06, e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. Obteve o recredenciamento da instituição por meio do Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.



PROCESSO Nº 120/15

## 1.2 Dados Gerais dos Cursos

Os cursos de graduação em Educação Física - Licenciatura e Educação Física - Bacharelado, obtiveram as últimas renovações dos atos autorizatórios, conforme segue:

a) O curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 7075/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 111/10, de 10/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 até 12/05/15.

b) O curso de graduação em Educação Física - Bacharelado, obteve o reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6474/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 53/09, de 11/11/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/10 até 15/03/15.

Os projetos político-pedagógicos atualizados dos cursos de graduação em Educação Física – Licenciatura e de Educação Física - Bacharelado, aprovados pela Resolução nº 015/15-Cepe/Uenp, de 26/08/15 (fl. 275 e 276), em vigor a partir do ano de 2016, apresentam as seguintes características:

Educação Física - Licenciatura  
Carga horária: 2.950 (duas mil, novecentas e cinquenta) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Regime de matrícula: seriado anual  
Turno de funcionamento: noturno  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Educação Física - Bacharelado  
Carga horária: 3.200 (três mil e duzentas) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Regime de matrícula: seriado anual  
Turno de funcionamento: noturno  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

A referida Resolução explicita que a oferta das modalidades se dará de forma distinta e a opção pela modalidade será feita no processo seletivo de ingresso.



PROCESSO Nº 120/15

### 1.3 Matriz Curricular antiga - Licenciatura e Bacharelado (fl. 14)

SÉRIE	PER	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL				
			T *	P **	T ***	TOTAL C/C*	AAC/ TCC/ Estág. -Bach.	AACC/ PCC/ Estág - Licenc.	TOTAL AULA	TOTAL HORA
1ª	A	Anatomia Humana	2	1	3	108	-	-	108	90
	A	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física	2	1	3	88	-	20	108	90
	A	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico	2	-	2	72	-	-	72	60
	A	Fundamentos da Educação Física I	2	-	2	32	-	40	72	60
	A	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	-	1	26	-	10	36	30
	A	Futebol e Futsal	1	2	3	68	-	40	108	90
	A	Ritmo e Expressão	1	2	3	63	-	45	108	90
	A	Atletismo	1	2	3	63	-	45	108	90
2ª	A	Atividades Complementares (AACC)	-	-	-	-	-	60	-	60
	A	Cinesiologia	2	1	3	83	-	25	108	90
	A	Fisiologia Humana e do Esforço	2	1	3	78	-	30	108	90
	A	Bioestatística	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Fundamentos da Educação Física II	2	-	2	52	-	20	72	60
	A	Psicologia da Educação	2	-	2	52	-	20	72	60
	A	Lutas	1	1	2	52	-	20	72	60
	A	Basquetebol	1	1	2	52	-	20	72	60
	A	Ginástica Geral I	1	1	2	47	-	25	72	60
	A	Fundamentos da Recreação e Lazer	1	1	2	52	-	20	72	60
3ª	A	Atividades Complementares (AACC)	-	-	-	-	-	80	-	80
	A	Medidas e Avaliação em Educação Física	1	1	2	57	-	15	72	60
	A	Atividade Física e Saúde	1	1	2	57	-	15	72	60
	A	Seminário de Monografia I	1	-	1	36	-	-	36	30
	A	Produção Textual	2	-	2	72	-	-	72	60
	A	Didática	3	-	3	98	-	10	108	90
	A	Crescimento e Desenvolvimento Humano	1	1	2	62	-	10	72	60
	A	Atividades Aquáticas	1	1	2	62	-	10	72	60
	A	Ginástica Geral II	1	1	2	57	-	15	72	60
	A	Voleibol	1	1	2	57	-	15	72	60
	A	Handebol	1	1	2	62	-	10	72	60
	A	Estágio Supervisionado Licenciatura I	-	-	-	-	-	240	-	240
4ª	A	Atividades Complementares (AACC)	-	-	-	-	-	60	-	60
	1ª S	Metodologia do Treinamento Desportivo I	2	2	4	72	-	-	72	60
	1ª S	Emergência em Educação Física e Esporte	2	2	4	72	-	-	72	60
	1ª S	Políticas Públicas	4	-	4	72	-	-	72	60
	1ª S	Educação Física Adaptada	2	2	4	72	-	-	72	60
	1ª S	Esportes Complementares	2	2	4	72	-	-	72	60
	1ª S	Estágio Supervisionado Licenciatura II	-	-	-	-	-	160	-	160
	1ª S	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura)	-	-	-	-	100	-	-	100
	2ª S	Organização e Legislação Desportiva	4	-	4	72	-	-	72	60
	2ª S	Psicologia do Esporte	4	-	4	72	-	-	72	60
	2ª S	Ginástica de Academia	2	2	4	72	-	-	72	60
	2ª S	Atividades Motoras no Contato com a Natureza	2	2	4	72	-	-	72	60
	2ª S	Estágio Supervisionado Bacharelado I	-	-	-	-	100	-	-	100
	2ª S	Atividades Complementares (AAC)	-	-	-	-	60	-	-	60

5ª	A	Metodologia do Treinamento Desportivo II	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Prescrição de Exercícios Personalizados para Populações Especiais	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Nutrição e Atividade Física	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Seminário de Monografia II	2	-	2	72	-	-	72	60
	A	Ética e Deontologia	2	-	2	72	-	-	72	60
	A	Empreendedorismo	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Educação Física e a Terceira Idade	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Fundamentos Antropológicos do Esporte	1	1	2	72	-	-	72	60
	A	Estágio Supervisionado Bacharelado II	-	-	-	-	200	-	-	200
	A	Atividades Complementares (AAC)	-	-	-	-	100	-	-	100
	A	Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado)	-	-	-	-	100	-	-	100
	<b>PARCIAL</b>						<b>2904</b>	<b>660</b>	<b>1080</b>	<b>3384</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4080</b>	



PROCESSO Nº 120/15

<b>RESUMO – Modalidade Licenciatura (3,5 anos)</b>	<b>AULA DE 50 MIN</b>	<b>HORA</b>
Componente Curricular	2040	1700
Atividades Acadêmicas Complementares (AACC)	-	200
Prática como Componente Curricular (PCC)	480	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (licenciatura)	-	400
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC - licenciatura)	-	100
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2800</b>

<b>RESUMO – Modalidades Licenciatura e Bacharelado (5 anos)</b>	<b>AULA DE 50 MIN</b>	<b>HORA</b>
Componente Curricular	2904	2420
Atividades Acadêmicas Complementares (AAC/AACC)	-	360
Prática como Componente Curricular (PCC)	480	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (licenciatura/bacharelado)	-	700
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC - bacharelado)	-	200
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4080</b>



PROCESSO Nº 120/15

**1.3.1 Matriz Curricular atualizada, em vigor a partir de 2016 - Licenciatura (fls. 303 e 304)**

MATRIZ CURRICULAR - LICENCIATURA										
Ano letivo de 2016										
SÉRIE	PER	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL				
			T*	P**	T**	TOTAL C/C*	TOTAL RES.CNE CP2/02** PCC	TOTAL AULA	TOTAL HORA	
1ª	A	Anatomia Humana	2	1	3	88	20	108	90	
	A	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física	2	1	3	88	20	108	90	
	A	Introdução a Metodologia do Trabalho Científico	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Fundamentos da Educação Física	2	0	2	60	12	72	60	
	A	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Emergência em Educação Física	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Esportes I	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Ritmo e Expressão	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Atletismo	1	1	2	60	12	72	60	
			Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)							80
2ª	A	Cinesiologia e Biomecânica	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Fisiologia Humana e do Exercício	2	1	3	88	20	108	90	
	A	Fundamentos Filosóficos da Educação Física	2	0	2	60	12	72	60	
	A	Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	2	1	3	88	20	108	90	
	A	Didática da Educação Física	1	1	2	55	17	72	60	
	A	Psicologia da Educação I	2	0	2	55	17	72	60	
	A	Jogos e Brincadeiras	1	1	2	55	17	72	60	
	A	Esportes II	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Ginástica	1	1	2	60	12	72	60	
			Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)							80
3ª	A	Produção do Conhecimento Científico I	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Psicologia da Educação II	2	0	2	55	17	72	60	
	A	Atividade Física, Corpo e Saúde	1	1	2	55	17	72	60	
	A	Atividades Aquáticas	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Organização Curricular e Saberes Docentes	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Lutas	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Esportes III	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Fundamentos Sócio Antropológicos do Esporte	1	1	2	60	12	72	60	
	A	Educação Física na Educação Infantil e Fundamental I	1	1	2	55	17	72	60	
	A	Orientação de Estágio I	1	0	1	36		36	30	
	A	Estágio Supervisionado – Licenciatura I							200	
			Atividades Acadêmico-Científico- Culturais (AACC)							40
	4ª	A	Educação Física, Inclusão e Diversidade	1	1	2	55	17	72	60
A		Educação Física no Ensino Fundamental II e Médio	1	1	2	55	17	72	60	
A		Saúde Coletiva e Políticas Públicas	1	1	2	60	12	72	60	
A		Educação Física Adaptada	1	1	2	60	12	72	60	
A		Fundamentos do Treinamento Desportivo	1	1	2	60	12	72	60	
A		Produção do Conhecimento Científico II	1	0	1	36		36	30	
A		Administração e Organização Desportiva	1	1	2	60	12	72	60	
A		Esportes complementares e atividades em contato com a natureza	1	1	2	60	12	72	60	
A		Orientação de Estágio II	1	0	1	36		36	30	
A		Estágio Supervisionado – Licenciatura II							200	
			Trabalho de Conclusão de Curso							100
<b>PARCIAL</b>						<b>2220</b>	<b>480</b>	<b>2700</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>2950</b>	



PROCESSO Nº 120/15

RESUMO	AULA DE 50 MIN	HORA
Componente Curricular	2220	1850
Atividade Acadêmico-Ciêntífico-Cultural (AACC)	-	200
Prática como Componente Curricular (PCC)	480	400
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	400
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	-	100
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2700</b>	<b>2950</b>

SEMANAL:

\* Teórica

\*\* Prática (da disciplina, não se aplica à Prática Como Componente Curricular). Obs. A Prática como Componente Curricular (PCC) deve ser registrada somente na coluna correspondente.

\*\*\* Total de aulas semanais

PERÍODO

\* Total Componente Curricular (teoria/prática)

\*\* Coluna reservada para registro do total das Práticas como Componente Curricular (PCC) em cada disciplina e demais componentes exigidos pela Resolução CNE CP2/02, a saber: Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e Estágio Supervisionado Obrigatório



PROCESSO Nº 120/15

**1.3.2 Matriz Curricular atualizada, em vigor a partir de 2016 - Bacharelado (fls. 399 e 400)**

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO											
Implantação gradativa a partir do ano letivo de 2016											
SÉRIE	PER	CONTEÚDO CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL				TOTAL AULA	TOTAL HORA
			T *	P **	T ***	C/C *	A/C **	ESTAG ***	TCC ****		
1º	A	Anatomia Humana	2	1	3	108				108	90
	A	Bases Biológicas e Bioquímicas do Exercício	2	1	3	108				108	90
	A	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico	1	1	2	72				72	60
	A	Pedagogia da Educação Física e do Esporte	1	1	2	72				72	60
	A	Fisiologia Humana	1	1	2	72				72	60
	A	Esportes I	1	1	2	72				72	60
	A	Dança	1	1	2	72				72	60
	A	Atletismo	1	1	2	72				72	60
	A	Ginástica	1	1	2	72				72	60
			Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)					80			
2º	A	Fundamentos da Recreação e Lazer	1	1	2	72				72	60
	A	Esportes II	1	1	2	72				72	60
	A	Esportes III	1	1	2	72				72	60
	A	Fisiologia do Exercício e do Esporte	1	1	2	72				72	60
	A	Emergência em Educação Física e Esporte	1	1	2	72				72	60
	A	Atividades Aquáticas	1	1	2	72				72	60
	A	Lutas	1	1	2	72				72	60
	A	Fundamentos Sócio-Antropológicos do Esporte	1	1	2	72				72	60
	A	Cinesilogia e Biomecânica	1	1	2	72				72	60
	A	Psicologia do Esporte	2	-	2	72				72	60
		Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)					80				80
3º	A	Medidas e Avaliação em Educação Física	1	1	2	72				72	60
	A	Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	2	1	3	108				108	90
	A	Bioestatística	1	1	2	72				72	60
	A	Produção do Conhecimento Científico I	2	-	2	72				72	60
	A	Educação Física Adaptada	1	1	2	72				72	60
	A	Treinamento Desportivo I	1	1	2	72				72	60
	A	Atividade Física e Saúde	1	1	2	72				72	60
	A	Atividades Motoras de Academia I	1	1	2	72				72	60
	A	Esportes Complementares e Atividades em Contato com a Natureza	1	1	2	72				72	60
	A	Orientação de Estágio I	1	-	1	36				36	30
		Estágio Supervisionado I						200			200
		Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)					80				80
4º	A	Saúde Coletiva e Políticas Públicas	2	1	3	108				108	90
	A	Atividades Motoras de Academia II	1	1	2	72				72	60
	A	Administração e Organização Desportiva	1	1	2	72				72	60
	A	Treinamento Desportivo II	1	1	2	72				72	60
	A	Nutrição, Atividade Física e Esporte	2	-	2	72				72	60
	A	Prescrição de Exercícios Físicos para Populações Especiais	2	1	3	108				108	90
	A	Produção do Conhecimento Científico II	1	-	1	36				36	30
	A	Ética e Deontologia	2	-	2	72				72	60
	A	Seminário Integrador em Educação Física	2	-	2	72				72	60
	A	Orientação de Estágio II	1	-	1	36				36	30
		Estágio Supervisionado II						200			200
		Trabalho de Conclusão de Curso - TCC							160		160
						<b>PARCIAL</b>	<b>2880</b>	<b>240</b>	<b>400</b>	<b>160</b>	
											<b>3200</b>



PROCESSO Nº 120/15

RESUMO	AULA DE 50 MIN	HORA
Componente Curricular	2880	2400
Atividades Complementares	-	240
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	400
TCC	-	160
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3200</b>

### 1.4 Objetivos dos Cursos

#### a) Licenciatura

(...) O curso de Educação Física visa formar profissionais de Educação Física com conhecimento teórico-metodológico e ético-profissional, comprometidos com a qualidade em sua intervenção profissional, visando ao atendimento da demanda social na educação básica;

Favorecer a aquisição de conhecimentos e habilidades indispensáveis à prática profissional e social;

Oportunizar uma sólida formação docente, da arte e ciência do movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando à formação, à ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável, nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, buscando preparar o egresso para enfrentar os desafios das transformações no campo da atuação profissional e no campo das transformações sociais. (fls. 292 a 294)

#### b) Bacharelado

(...) O curso de Educação Física visa formar profissionais de Educação Física com conhecimento teórico-metodológico e ético-profissional, comprometidos com a qualidade em sua intervenção profissional, visando ao atendimento da demanda social nesta área;

Favorecer a aquisição de conhecimentos e habilidades indispensáveis à prática profissional e social;

Oportunizar uma sólida formação básica, da arte e ciência do movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando à formação, à ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável, nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, buscando preparar o egresso para enfrentar os desafios das transformações no campo da atuação profissional e no campo das transformações sociais. (fls. 388 a 391)





PROCESSO Nº 120/15

## 1.5 Perfil Profissional do Egresso

### a) Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Educação Física da UENP está voltado para o atendimento da demanda social na formação de profissionais em nível superior, capacitados a intervir profissionalmente no âmbito específico e histórico-cultural, nas várias manifestações da cultura do movimento, sejam elas formais ou não formais, a partir de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, buscando resguardar as características regionais no tocante aos interesses apresentados neste campo de atuação.

Nesta dimensão, procura-se capacitar profissionais adaptáveis a situações novas e emergentes, em permanente e contínua formação, visando à progressiva autonomia profissional, com condições para contribuir na produção de conhecimentos, comprometidos com os processos de desenvolvimento humano, especialmente voltados para a promoção do estilo de vida fisicamente ativo e saudável e o alargamento da qualidade de vida, com ampla visão crítica da realidade e posicionamento ético, assim como, o domínio de instrumentos, técnicas e métodos que permitam desempenho com qualidade de sua atuação docente.

O docente da Educação Física formado pela UENP, como profissional apto em relação aos conhecimentos do movimento humano nas suas diversas manifestações e objetivos, deverá ter o seguinte perfil:

- Visão sistêmica da realidade sociocultural, política e econômica do país, e “visão holística” do ser humano atuando em equipes multiprofissionais e multidisciplinares;
- Capacidade de liderança, relacionando-se com os componentes das equipes multidisciplinares e com os usuários dos seus serviços, embasado no respeito mútuo e nos valores de cidadania e ética;
- Capacidade de identificar, articular intelectualmente e colocar em prática os conhecimentos, valores, técnicas e habilidades necessárias ao eficiente desempenho das suas funções;
- Sólida formação nas áreas de conhecimento que formam a identidade do curso, que o capacite para compreensão, análise, transmissão e aplicação dos conhecimentos da Atividade Física/Movimento Humano e o exercício profissional em Educação Física com competências decorrentes das relações com a pesquisa e a prática social;
- Respeito e valorização do ser humano, atuando nos diversos níveis de atenção à saúde e qualidade de vida, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, incluindo o setor educacional;
- Capacidade para busca da aprendizagem contínua, tanto no aprofundamento dos conhecimentos como no aperfeiçoamento das práticas;
- Compromisso com a comunidade na sua contínua transformação social e cultural;
- Rigor científico e intelectual para atuar com segurança na intervenção pedagógica do componente curricular do ensino formal - Educação Básica, além das diversas áreas das atividades físicas, do movimento humano, dentre as quais: Orientação da atividade física para as diversas populações; Avaliação e prescrição da atividade motora; Treinamento Desportivo; Orientação na Iniciação desportiva e aquisição de habilidades motoras, para populações especiais, inclusive para portadores de necessidades especiais;



## PROCESSO Nº 120/15

- Conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos com vistas à qualificação da prática docente;
- Compromisso e preocupação com a promoção de estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus alunos quanto às de sua comunidade;
- Capacidade de participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de educação e esporte, assessorando órgãos públicos e/ou privados em projetos de saúde, educação, atividade física em suas mais diversas manifestações. (fls. 295 a 297)

### b) Bacharelado

O Curso de Licenciatura em Educação Física da UENP está voltado para o atendimento da demanda social na formação de profissionais em nível superior, capacitados a intervir profissionalmente no âmbito específico e histórico-cultural, nas várias manifestações da cultura do movimento, seja elas formais ou não formais, a partir de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, buscando resguardar as características regionais no tocante aos interesses apresentados neste campo de atuação.

Nesta dimensão, procura-se capacitar profissionais adaptáveis a situações novas e emergentes, em permanente e contínua formação, visando à progressiva autonomia profissional, com condições para contribuir na produção de conhecimentos, comprometidos com os processos de desenvolvimento humano, especialmente voltados para a promoção do estilo de vida fisicamente ativo e saudável e o alargamento da qualidade de vida, com ampla visão crítica da realidade e posicionamento ético, assim como, o domínio de instrumentos, técnicas e métodos que permitam desempenho com qualidade de sua profissão.

O profissional da Educação Física formado pela UENP, como profissional apto em relação aos conhecimentos do movimento humano nas suas diversas manifestações e objetivos, deverá ter o seguinte perfil:

- Visão sistêmica da realidade sociocultural, política e econômica do país, e “visão holística” do ser humano atuando em equipes multiprofissionais e multidisciplinares;
- Capacidade de liderança, relacionando-se com os componentes das equipes multidisciplinares e com os usuários dos seus serviços, embasado no respeito mútuo e nos valores de cidadania e ética;
- Capacidade de identificar, articular intelectual e colocar em prática os conhecimentos, valores, técnicas e habilidades necessárias ao eficiente desempenho das suas funções;
- Sólida formação nas áreas de conhecimento que formam a identidade do curso, que o capacite para compreensão, análise, transmissão e aplicação dos conhecimentos da Atividade Física/Movimento Humano e o exercício profissional em Educação Física com competências decorrentes das relações com a pesquisa e a prática social;
- Respeito e valorização do ser humano, atuando nos diversos níveis de atenção à saúde e qualidade de vida, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, incluindo o setor educacional;
- Capacidade para busca da aprendizagem contínua, tanto no aprofundamento dos conhecimentos como no aperfeiçoamento das práticas;
- Compromisso com a comunidade na sua contínua transformação social e cultural;



## PROCESSO Nº 120/15

- Rigor científico e intelectual para atuar com segurança na intervenção pedagógica do componente curricular do ensino formal - Educação Básica, além das diversas áreas das atividades físicas, do movimento humano, dentre as quais: Orientação da atividade física para as diversas populações; Avaliação e prescrição da atividade motora; Treinamento Desportivo; Orientação na Iniciação desportiva e aquisição de habilidades motoras, para populações especiais, inclusive para portadores de necessidades especiais;
- Conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos com vistas à qualificação da prática profissional;
- Compromisso e preocupação com a promoção de estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus beneficiários quanto às de sua comunidade;
- Capacidade de participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de educação e esporte, assessorando órgãos públicos e/ou privados em projetos de saúde, educação, atividade física em suas mais diversas manifestações. (fls. 391 a 393)

### **1.6 Coordenador dos Cursos**

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 458, o professor Almir de Oliveira Ferreira, graduado em Educação Física (1999) pela Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho (Faefija) e mestrado (2010) em Tecnologias da Inteligência e Design Digital pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/SP), com Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas.

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes é constituído de 17 (dezessete) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 06 (seis) doutores, 09 (nove) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (Tide), 06 (seis) Regime Integral (RT- 40 horas), 03 (três) Regime Parcial. (fls. 354 a 356 e 446 a 448)



PROCESSO Nº 120/15

## 1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes (fl. 274)

Apenso Protocolo nº 134510846 – Graduação em Educação Física – Campus de Jacarezinho

Em atendimento à Resolução nº 039/2013 – SETI

Relação candidatos/vaga em processo de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2015	484	70	6,91	71	134	1,88
2014	467	70	6,67	70	67	0,95
2013	428	70	6,11	70	63	0,9
2012	654	70	9,34	70	95	1,35
2011	616	100	6,16	100	83	0,83

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Educação Física - Licenciatura e de Educação Física - Bacharelado, ofertados pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

### 2.1. Dos Atos Autorizatórios dos Cursos

Em que pese os cursos terem sido autorizados separadamente, por meio de Decretos Estaduais distintos, a Uenp, por meio da Resolução nº 001/13-Cepe/Uenp (fl. 18), aprovou “Adequação Curricular do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado e Licenciatura”, com implantação retroativa desde o ano letivo de 2010, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aprovado, como parte indissociável desta Resolução, o anexo que contém a Adequação Curricular do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado e Licenciatura, com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, para antecipação do grau de licenciado, com integralização mínima de 3,5 (três e meio) anos, e 4.080 (quatro mil e oitenta) horas, para conclusão simultânea em dupla modalidade, recebendo o grau de Bacharel e Licenciado, com integralização máximo de 8 (oito) anos, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, com implantação retroativa para ingressantes a partir do ano letivo de 2010.



PROCESSO Nº 120/15

## Modalidade

### 2.2 Da Justificativa da Instituição para a oferta de Dupla

Com vista ao atendimento da demanda regional contemporânea, o currículo proposto em 2010 buscou possibilitar ao estudante graduar-se em duas modalidades, sendo Licenciatura e Bacharelado.

Nesse sentido, a matriz curricular está estruturada de modo a atender às necessidades de cada Modalidade. Assim, durante cinco anos, o estudante recebe formação tanto para o Bacharelado quanto para a Licenciatura.

O diferencial da proposta está em concentrar os componentes da Licenciatura em três anos e meio (3,5), atendendo à Resolução CNE CP 02/2002, no que diz respeito ao período mínimo para integralização curricular de cursos de Licenciatura. Ao passo que os componentes do Bacharelado estão distribuídos nas cinco (5) séries do curso.

Nesse sentido, o projeto faculta ao estudante concluir o curso com dupla Modalidade ao final da integralização curricular em cinco (5) anos, recebendo diploma de Licenciado e Bacharel em Educação Física, ou solicitar antecipação do grau em Licenciado ao concluir os componentes da Licenciatura, recebendo o Diploma de Licenciado em Educação Física, sem comprometimento da continuidade no curso para obtenção do grau de Bacharel, nesse caso, com apostilamento da segunda Modalidade.

Por essa razão, somente a quarta série é organizada em disciplinas semestrais, a fim de viabilizar a proposta de antecipação do grau de Licenciado, em consonância com a Resolução 026/2012 – CEPE/UENP que faculta aos colegiados a adoção de disciplinas semestrais em cursos seriados anuais da UENP.

Em síntese, o Projeto Pedagógico está assim estruturado:

a) Integralização Curricular, com período mínimo de cinco (5) anos, em dupla Modalidade, recebendo o Diploma de Bacharel e Licenciado em Educação Física.

b) Antecipação da Colação de Grau em Licenciatura, ao concluir os componentes dessa Modalidade, recebendo o Diploma de Licenciado em Educação Física, sem prejuízo da continuidade no curso para futura obtenção do grau de Bacharel. Nesse caso, por ter colado o grau de Licenciado, o estudante não participará de nova colação de grau, recebendo apenas o apostilamento de Bacharel em Educação Física no diploma de Licenciado.

Com essa proposta foi possível dar condições ao estudante de inserção no mercado de trabalho, tão logo conclua os componentes da Licenciatura, atendendo tanto as expectativas dos estudantes quanto as necessidades regionais de formação de docentes. (fls. 06 e 07)

### 2.3 Da Fundamentação Legal apresentada pela Uenp para a oferta da Dupla Modalidade

A discussão a respeito da dupla modalidade vem se intensificando nos últimos anos, tanto na esfera educacional quanto no contexto dos conselhos profissionais, assim faz-se destacar alguns aspectos externos e internos que implicam diretamente na opção do Colegiado de Educação Física – CCS/CJ para oferta de dupla Modalidade.



## PROCESSO Nº 120/15

A matéria é pauta constante de discussão e análise entre a Pró-Reitoria de Graduação da UENP e os Centros de Estudo e Colegiados de Curso da UENP que oferecem cursos com possibilidade de formação em dupla modalidade, sendo Ciências Biológicas – CCB/CM; Educação Física – CCS/CJ; e Sistemas de Informação – CCT/CLM.

Somente no ano de 2012 algumas ações foram tomadas nesse sentido, com vista a garantir a legitimidade e legalidade da oferta de nossos cursos nesse perfil.

A primeira ação foi a de convocar oficialmente uma reunião com os Colegiados de Curso que ofertam dupla modalidade. A reunião ocorreu no dia 28 de maio de 2012. Na ocasião, após ampla discussão, concluiu-se que:

a) Há consenso dos Colegiados de Curso no que diz respeito às especificidades da formação em Bacharelado e Licenciatura, de modo que a separação das modalidades implica, evidentemente, maior delimitação do perfil do egresso, e, possivelmente, maior qualidade da formação.

b) A discussão sobre a oferta distinta das modalidades, atualmente, é sobremaneira maior por parte dos conselhos profissionais específicos, nesse caso, o CFBIO<sup>1</sup> e o CREF<sup>2</sup>, por defenderem uma formação específica ao bacharel dessas áreas, e não propriamente advinda do Conselho Nacional de Educação, embora suas Resoluções sejam específicas para cada modalidade.

c) A questão revela-se ainda bastante controversa, tanto que um olhar para as Universidades Estaduais evidencia essa dissonância quanto à oferta distinta ou simultânea das Modalidades em Licenciatura e Bacharelado.

d) Que os Colegiados, optam por manter a oferta simultânea, tendo em vista, em especial, as seguintes razões:

- **No caso de Educação Física – CCS/CJ** (grifo do autor) justifica-se pela experiência vivenciada durante os anos de 2006 e 2009, cujos ingressantes optavam por uma ou outra modalidade no vestibular, de modo que as modalidades nessa ocasião eram ofertadas de forma distinta, com ingresso e conclusão separados. Após a conclusão da primeira turma e da verificação de que o mercado de trabalho regional não absorvia o profissional formado em uma única modalidade, o Colegiado de curso elaborou nova proposta curricular, implantada em 2010. A esse respeito, o Projeto Pedagógico que integra as vagas com formação em dupla modalidade é bastante claro nas razões do Colegiado para manter tal opção.

e) Que o modelo adotado pelo Projeto Pedagógico do curso de Educação Física, implantado em 2010, atende às Resoluções CNE CP 02/2002, CNE CES 07/2004 e CNE CES 04/2009, tanto em termos pedagógicos, quanto em carga horária mínima e período de integralização para as duas modalidades, de modo que os componentes obrigatórios estão subdivididos com carga horária e perfil específico para cada modalidade. Assim, o Colegiado de Educação Física esclarece a opção por ofertar ambas as modalidades, ressaltando-se a carga horária total de 4.080 horas em 5 anos de integralização mínima.

---

1 Conselho Federal de Biologia

2 Conselho Regional de Educação Física



PROCESSO Nº 120/15

**Como segunda ação tomada**, (grifo do autor) a partir da reunião supramencionada e das conclusões acima, extraídas dos próprios Colegiados de Curso, a Pró-Reitoria de Graduação elaborou e encaminhou Ofício nº 08/2012 – PROGRAD ao **Conselho Estadual de Educação, (grifo do autor)** no qual resgata a complexidade da discussão e elenca uma série de questões. Em resposta, o Conselho Estadual publicou **Parecer nº 27/2012 (em anexo)**, (grifo do autor) instruindo todas as indagações.

Destaca-se que o Conselho Estadual de Educação evidencia a pertinência da separação das Modalidades quando se trata de cursos da área da saúde, entretanto observa e reafirma a autonomia da universidade na elaboração de suas propostas pedagógicas. Assim, utiliza o termo Recomendação, e não Diligência ou Determinação, de modo que faculta às IES a decisão.

Diante do exposto, ressalta-se a possibilidade de retomada da discussão entre os Colegiados se assim se fizer necessário, entretanto, entende-se que a Recomendação deve ser analisada com cautela a fim de se observar as características da UENP e de seus *Campi* na elaboração de propostas pedagógicas, com vista a atender às demandas regionais, assim como preconizam os Objetivos e a Missão da Universidade.  
(fls. 07 a 09)

#### **2.4 Da Adequação Curricular do Projeto Político-Pedagógico do curso, com implantação no ano de 2016.**

Os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação em Educação Física – Licenciatura e de Educação Física - Bacharelado foram atualizados pela Resolução nº 015/15-Cepe/Uenp, de 26/08/15, tornando-se cursos distintos.

#### **2.5 Da Renovação de Reconhecimento dos Cursos**

Os cursos de graduação em Educação Física - Licenciatura e de Educação Física - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), ofertados no *campus* de Jacarezinho, participaram do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013: Bacharelado e Enade/2014: Licenciatura), ficando dispensados de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 272 e 273, obtendo os seguintes resultados:

- a) Educação Física - Licenciatura:  
Conceito Preliminar de Curso (CPC-3)
- b) Educação Física - Bacharelado:  
Conceito Preliminar de Curso (CPC-3)



## PROCESSO Nº 120/15

Esta Câmara de Educação Superior (CES) entende que mesmo tendo sido ofertados conjuntamente, se trata de cursos distintos. Da mesma forma, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) expressa o mesmo entendimento, uma vez que cada um dos cursos recebeu o Conceito Preliminar de Curso separadamente.

Todavia, considerando que a instituição, por meio da Resolução nº 015/15-Cepe/Uenp, de 26/08/15, em vigor a partir deste ano de 2016, aprovou projetos político-pedagógicos distintos para a licenciatura e para o bacharelado, e que os atos regulatórios de renovação de reconhecimento expiraram em março e maio de 2015, respectivamente, e considerando ainda que os alunos já formados não podem ser prejudicados, este Parecer abrangerá a condição dos dois cursos.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 02, de 01/07/15, publicada no DOU em 02/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, alertamos a instituição que no caso do atual projeto político-pedagógico não atender à referida Resolução, terá que reformulá-lo no prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e em consequência, terá que trabalhar simultaneamente com 03 projetos político-pedagógicos: o que vem sendo desenvolvido para alunos ingressantes até o ano de 2015; o que vem sendo desenvolvido para alunos que ingressaram a partir do ano de 2016 e aquele que deverá atender à Resolução CNE/CP nº 02/15.

Importante ressaltar que o processo de credenciamento da instituição foi analisado e aprovado por meio do Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, na 33ª sessão da Câmara da Educação Superior/CEE, realizada no dia 14/06/16. A partir desta aprovação esta Câmara entendeu como legítimo analisar os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da instituição, tendo como fundamento a necessidade de não causar prejuízo aos alunos concluintes dos mesmos.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.





PROCESSO Nº 120/15

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Educação Física - Licenciatura e Educação Física - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertados no campus de Jacarezinho, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/15 até 12/05/19, para a licenciatura e de 16/03/15 até 15/03/19, para o bacharelado, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR

Ressalte-se a necessidade de expedição de dois atos regulatórios, um para cada curso, uma vez que se trata de cursos distintos.

Os projetos político-pedagógicos dos cursos atualizados, em vigor a partir de 2016, apresentam as seguintes características:

a) Educação Física - Licenciatura: carga horária de 2.950 (duas mil, novecentas e cinquenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização de no mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos;

b) Educação Física - Bacharelado: carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.



PROCESSO Nº 120/15

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE